Despacho (extracto) n.º 1784/2010

Por despacho de 5 de Agosto de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a renovação da dispensa de serviço docente aos Mestre: Alberto Manuel Tavares Simões, Gastão Henrique Gonçalves de Bettencourt e Nuno Miguel dos Santos Baeta, Assistentes do mapa de pessoal desta Universidade, para o ano lectivo 2009/2010.

(Não carece de Visto ou Anotação do TC).

UBI, em 19 de Janeiro de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

202815669

Despacho (extracto) n.º 1785/2010

Por despacho de 5 de Agosto de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a dispensa de serviço docente aos Mestre: Patrícia Dama Beites, Helder Soares Vilarinho, Ana Isabel Antunes Dias Rodrigues Gouveia e à Lic.ª Joana Maria Rodrigues Curto, Assistentes do mapa de pessoal desta Universidade, para o ano lectivo 2009/2010.

(Não carece de Visto ou Anotação do TC).

UBI, em 19 de Janeiro de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

202816187

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 1786/2010

Curso de Climatologia e Hidrologia

Sob proposta do conselho científico do Instituto de Climatologia e Hidrologia, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto n.º 25700, de 31 de Julho de 1935, na nova redacção dada pelo Decreto do Governo n.º 63/83, de 12 de Julho determino:

1 — No ano lectivo de 2009-2010 o numerus clausus para o Curso de Climatologia e Hidrologia é fixado em 15.

2 — O prazo para apresentação da candidatura decorrerá nos 15 dias seguintes à presente publicação.

3 — Os critérios de selecção a utilizar serão:

a) Nota de Licenciatura;

b) Exercício, na época termal anterior, de funções de médico hidrologista eventual de um estabelecimento termal, por despacho do Director — Geral da Saúde;

c) Outros títulos profissionais;

4 — Com a apresentação da candidatura deverá ser entregue um exemplar do *curriculum vitae.*

5 — As matrículas e inscrições terão lugar no prazo de sete dias sobre a afixação do edital referido no n.º 6 do artigo 7.º do diploma atrás referido.

6 — A propina de inscrição no curso é de 996.85 Euros.

Data: 9 de Dezembro de 2009. — Nome: *António Gomes Martins*, Cargo: Vice-Reitor.

202819313

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 1748/2010

Por ter sido publicado com inexactidão, o aviso n.º 21546/2009 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2009, procedeu-se à anulação do respectivo concurso, conforme despacho já remetido para *Diário da República,* considerando-se desde já aceites ao presente concurso todas as candidaturas recebidas em resposta ao aviso n.º 21546/2009 e procedendo-se à reabertura do concurso nos seguintes termos:

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Setembro de 2009, no uso de poderes delegados através do Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 108, 2.ª série, de 05 de Junho, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, categoria de técnico superior previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, constituindo o presente processo a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados no procedimento concursal comum e não providos válido pelo prazo de 18 meses, nos termos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Âmbito do recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, caso ainda assim se verifique a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aquelas vias, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em Coimbra.

6 — Posicionamento remuneratório — nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2010: Funções de investigação, estudo, concepção, coordenação e execução que requeiram elevado nível de autonomia e responsabilidade.

8 — Requisitos de admissão:

a) Estar habilitado com a habilitação mínima exigida — Licenciatura, constituindo factor preferencial a licenciatura ou grau académico superior nas áreas genéricas de Bioquímica ou Biologia.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são, consoante o universo dos candidatos:

10.1 — Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

10.2 — Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

11 — Relativamente ao candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

11.1 — Estes métodos de selecção podem no entanto ser afastados pelos candidatos, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, caso em que os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento serão os previstos no n.º 10.2 do presente aviso.

12 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos restantes candidatos (os não abrangidos pelo universo caracterizado no ponto n.º 11 do presente aviso, bem como os que tenham exercido a faculdade de opção prevista no seu n.º 11.1) serão a Prova de conhecimentos e a Avaliação Psicológica.

13 — A instituição não recorrerá à aplicação de métodos facultativos e as ponderações dos métodos de selecção obrigatórios a utilizar são:

13.1 — Avaliação curricular — 70 % e Entrevista de Avaliação de Competências — 30 %

13.2 — Prova de Conhecimentos — 70 % e Avaliação Psicológica — 30 %